



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-graduação em Direito

Deliberação nº 04/2020 de 18 de novembro de 2020

Estabelece a política de Autoavaliação do PPGD PUC Minas.

O Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas, por meio de seu Colegiado, aprova sua **POLÍTICA DE AUTOAVALIAÇÃO**, nos seguintes termos:

Princípios

A autoavaliação é contínua e permanente e tem como objeto principal o funcionamento do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas (PPGD) como um todo.

A autoavaliação deve contar com a participação ampla, plural e reflexiva da comunidade acadêmica (professores, alunos, funcionários e egressos do PPGD) e ser coerente com o perfil do egresso do PPGD, caracterizado pela investigação científica, compromisso acadêmico e pensamento crítico reflexivo em relação à pesquisa científica como elemento de transformação da realidade social.

A autoavaliação deve se guiar pelos princípios e diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional da PUC Minas e se valer, sempre que possível, da estrutura e dos procedimentos já implementados pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da PUC Minas.

A autoavaliação deve se utilizar de métodos quantitativos e qualitativos, e preferir instrumentos os mais simples e inteligíveis a todos os envolvidos no processo.

Todas as decisões a serem tomadas com base nos dados levantados no processo de autoavaliação serão transparentes, refletidas, ponderadas e inclusivas, com objetivos primordialmente corretivos e não punitivos.

A autoavaliação será conduzida de modo a resguardar a intimidade e a privacidade de professores, alunos, funcionários e egressos, respeitando integralmente a legislação aplicável e as determinações que sobre esse tema emanarem da Direção Superior da PUC Minas.

O processo de autoavaliação é dinâmico e deve se adaptar às novas necessidades e contextos educativos, bem como às exigências dos órgãos reguladores (Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e outros).

A Comissão de Autoavaliação é o órgão competente para conduzir com independência e rigor técnico o processo de obtenção, tabulação e análise dos dados, contando sempre que necessário com o auxílio da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da PUC Minas.

Objetivos e Metas

Observar, analisar e retroalimentar o conjunto de atividades do PPGD, com o intuito de promover continuamente o seu aprimoramento institucional.

Sensibilizar e engajar professores, alunos, funcionários e egressos na construção de uma cultura de autoavaliação em prol da melhoria contínua do Programa.

Promover um ambiente de convivência sadio, plural, respeitoso e aberto ao constante diálogo e aprimoramento institucional.

Fornecer subsídios valiosos para a definição, redefinição e constante acompanhamento do planejamento estratégico do Programa.

Gestão da Autoavaliação

A Comissão de Autoavaliação será composta por representantes dos alunos, funcionários, professores e egressos do PPGD.

A Comissão será composta por sete membros: o coordenador do PPGD, um professor de cada área de concentração, um funcionário da Secretaria, um aluno indicado pelo representante discente do PPGD e um egresso. Os professores serão indicados por cada área. O representante dos funcionários será indicado pelos próprios funcionários. O egresso será indicado pelo Coordenador.

Os membros da Comissão serão renovados a cada dois anos, a não ser no caso dos alunos, em que o mandato será de um ano.

A Comissão não se comporá de membros do Colegiado, à exceção do coordenador do PPGD.

O Colegiado aprovará e fará publicar o Regulamento da Autoavaliação.

Aspectos a serem avaliados

- I – Transparência, adequação e eficiência do seu processo seletivo;
- II – Qualidade da orientação de teses/dissertações, do estágio em docência e de demais atividades realizadas entre supervisor e aluno;
- III – Assiduidade, pontualidade, seriedade e compromisso dos professores nas atividades de ensino;
- IV – Capacidade dos professores de dar “feedback” e gerar engajamento e motivação nos alunos do Programa;
- V – Qualidade da oferta das disciplinas e sua efetiva contribuição para a formação do aluno e o desenvolvimento das pesquisas;
- VI – Qualidade e pertinência dos exames de qualificação e dos seminários;
- VII – Visibilidade, comunicação e internacionalização do Programa;
- VIII – Coesão dos docentes e sua atuação no âmbito de cada Linha, bem como aderência de publicações e trabalhos de conclusão aos projetos de pesquisa de cada Linha;
- IX – Interdisciplinaridade entre Linhas e Áreas do Programa;
- X – Uniformidade de critérios na avaliação de teses e dissertações nas bancas de cada linha de pesquisa, bem como efetiva diversidade institucional das bancas;
- XI – Participação de egressos no âmbito das atividades do Programa;
- XII – Oferta e qualidade de programas e projetos de extensão, com impacto social efetivo;
- XIII – Incentivo, oportunidades e apoio para produção e publicações científicas pelo corpo docente e discente;
- XIV – Incentivo, oportunidades e apoio para organização e participações em eventos científicos;
- XV – Incentivo, oportunidades e apoio para criação, engajamento e fortalecimento de Grupos e Redes de Pesquisa;
- XVI – Desempenho da Coordenação do PPGD;
- XVII – Desempenho do Colegiado do PPGD;
- XVIII – Desempenho da Comissão de Autoavaliação, do Comitê de Bolsas e da Secretaria do PPGD PUC Minas;
- XIX – Qualidade da infraestrutura material do PPGD PUC Minas, suas instalações e recursos informáticos;
- XX – Outros aspectos que, a juízo da Comissão, se mostrarem relevantes na evolução do processo de autoavaliação.

Os aspectos a serem avaliados incluirão aqueles previstos na ficha de avaliação da Área do Direito da Capes, mas não se limitarão a eles.

Abordagens a serem utilizadas

Consulta aos alunos, preferencialmente mediante apresentação de questionário, com questões objetivas, (gradação crescente entre 1 e 10 sendo 1 a pior avaliação e 10 a melhor avaliação) a ser respondido sem identificação individual do discente.

Consulta aos professores, preferencialmente mediante apresentação de questionário com questões objetivas (gradação crescente entre 1 e 10 sendo 1 a pior avaliação e 10 a melhor avaliação) a ser respondido sem identificação individual do docente.

Consulta aos funcionários, preferencialmente mediante apresentação de questionário com questões objetivas (gradação crescente entre 1 e 10 sendo 1 a pior avaliação e 10 a melhor avaliação) a ser respondido sem identificação individual do funcionário.

Consulta aos egressos, preferencialmente mediante apresentação de questionário com questões objetivas (gradação crescente entre 1 e 10 sendo 1 a pior avaliação e 10 a melhor avaliação) a ser respondido pelo site do PPGD com identificação individual do egresso.

Realização de reunião semestral da Comissão com professores, alunos, egressos e funcionários, para divulgação transparente e analítica dos resultados da autoavaliação.

Realização de seminários semestrais de Autoavaliação e Planejamento com os Professores do PPGD, envolvendo a Comissão de Autoavaliação, o Colegiado e a Coordenação, levando em conta os resultados apurados na avaliação.

Existência de canal específico e aberto permanentemente a alunos, professores, funcionários e egressos para recebimento de sugestões para melhorias no funcionamento do Programa, inclusive de seu Processo de Autoavaliação.

Periodicidade das avaliações

Avaliações semestrais feitas por alunos, professores e funcionários, a ocorrer durante o semestre letivo em avaliação.

Avaliação especial no momento do depósito das teses/dissertações pelos egressos.

Obtenção e uso dos resultados

Cabe à Comissão de Autoavaliação, com o auxílio da CPA PUC Minas, planejar e executar as ações e abordagens do Processo de Autoavaliação, bem como tabular e analisar os seus dados e resultados, encaminhando ao Colegiado do PPGD diagnósticos e sugestões de ações em prol da correção de problemas e implementação de melhorias.

Os resultados serão posteriormente enviados pela Comissão ao Colegiado do PPGD. A Comissão enviará, juntamente com os resultados, uma análise sobre os dados, bem como eventuais sugestões de decisões a serem tomadas pelo Colegiado em função dos resultados da avaliação.

Os resultados da autoavaliação serão levados em conta no processo de credenciamento anual dos professores, nos termos das normas do Programa e da Pró-reitoria de Pós-graduação sobre credenciamento do corpo docente.

Os resultados da autoavaliação serão levados em conta para a destinação dos recursos do Proex Capes.

Os resultados da autoavaliação serão levados em conta pelo Colegiado para implementar eventuais mudanças nas normas do Programa relativas a: processo seletivo, seleção e atividades dos bolsistas, orientação das pesquisas pelos orientadores, Seminários de Doutorado, Exame de Qualificação, Defesas de Teses/Dissertações, atuação dos órgãos internos do PPGD (Coordenação, Colegiado, Comissão de Autoavaliação, Comitê de Bolsas), etc.

Os resultados serão levados em conta para implementar eventuais mudanças administrativas no âmbito da Secretaria, seu funcionamento, processos internos e forma de atendimento ao corpo docente e discente.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

**Professor Doutor Marciano Seabra de Godoi
(Coordenador)**

**Professora Doutora Marinella Machado Araújo
(Membro do Colegiado do PPGD)**

**Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo
(Membro do Colegiado do PPGD)**

Mestrando Hugo Malone Passos (Representante Discente)